Ofício Circular nº PRES-205/2026 **Vitória – ES, 13 de agosto de 2026**

Às Empresas de Serviços Contábeis Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Espírito Santo.

Ref.: Nova obrigatoriedade de fornecimento de plano de saúde custeado integralmente pelo empregador

Prezados(as) Senhores(as),

O **SESCON-ES – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Espírito Santo** comunica sobre a nova obrigatoriedade prevista na **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT**, referente ao **fornecimento de plano de saúde aos empregados abrangidos, integralmente custeado pelo empregador**, observadas as condições estabelecidas no instrumento coletivo.

Com o objetivo de apoiar as empresas no cumprimento dessa obrigação e facilitar o acesso a condições competitivas de preço, cobertura e atendimento, foram estruturadas alternativas de planos de saúde por meio das seguintes administradoras de benefícios:

- **Up Health Administradora de Benefícios** – planos São Bernardo Saúde;
- **Mediatorie Administradora de Benefícios** – planos Unimed Vitória;
- **Egrégora Administradora de Benefícios** – planos Meridional Saúde e Bluzz Saúde.

Opções de corretoras para contratação

Buscando **ampliar as opções de contratação, facilitar o atendimento às empresas e evitar qualquer direcionamento a uma única corretora**, o SESCON-ES selecionou cuidadosamente **duas corretoras** aptas a realizar o atendimento e apresentar as alternativas disponíveis.

ALIA CORRETORA
WhatsApp: **(27) 99276-9015**
Telefone: **(27) 99766-8645**
Sem cobrança de taxa de adesão.

INCREMENTA CORRETORA
WhatsApp: **(27) 99736-7038**

Telefone: **(27) 3343-0774**
Sem cobrança de taxa de adesão.

As duas corretoras foram disponibilizadas como **opções de atendimento**, cabendo exclusivamente a cada empresa avaliar as propostas, condições comerciais, coberturas e serviços oferecidos e escolher aquela que melhor atenda às suas necessidades.

Importante destacar que **não há obrigatoriedade de contratação por meio das corretoras acima indicadas**. A empresa permanece livre para contratar por intermédio de **outra corretora de sua preferência**, desde que o plano de saúde contratado atenda integralmente às condições e exigências estabelecidas na CCT vigente.

Dessa forma, o SESCON-ES busca proporcionar às empresas **mais alternativas, segurança e facilidade no processo de contratação**, preservando a liberdade de escolha de cada empregador e contribuindo para o adequado cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Recomendamos que, antes da contratação, a empresa verifique se o produto ofertado atende a todos os requisitos previstos na CCT.

Atenciosamente,

Carla Cristina Tasso
Presidente do SESCON/ES
Juntos Somos Fortes

SINDICATO EMP SERV CONT E EMP ASSES PER INF E PES:39264023000149

Assinado de forma digital por SINDICATO EMP SERV CONT E EMP ASSES PER INF E PES:39264023000149
Dados: 2026.08.13 18:21:46 -03'00'